LEI Nº 2.751, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010

"Autoriza o Município a conceder prêmios em dinheiro e a outorgar troféus aos participantes do IV Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, na forma que especifica"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos vencedores do IV Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, a ser promovido pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal nos dias 26 e 27 de março de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prêmios previstos no *caput* deste artigo serão concedidos da seguinte forma:

a)R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e um troféu para o primeiro colocado;

b) R$ 700,00 (setecentos reais) e um troféu para o segundo colocado;

c) R$ 300,00 (trezentos reais) e um troféu para o terceiro colocado.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal